



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.999 /

"AUTORIZA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, desde 1995, a Prefeitura Municipal não adquire caminhões coletores com caçamba compactadora de lixo para a sua frota;

CONSIDERANDO que o número de caminhões coletores com caçamba compactadora de lixo hoje existente na frota municipal não é suficiente para o atendimento de toda a cidade;

CONSIDERANDO que a depreciação natural destes equipamentos, principalmente em virtude do seu tempo de uso, faz com que, frequentemente, necessitem ser retirados de uso, para reparos;

CONSIDERANDO que já foram abertas duas licitações para aquisição de novos equipamentos, não tendo sido habilitado nenhum fornecedor através destes processos;

DECRETA:

ART. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos autorizada a contratar a locação de 3 (três) caminhões coletores com caçamba compactadora de lixo, pelo período de 30 (trinta) dias.

§ 1º - O prazo acima autorizado, poderá ser prorrogado, por igual período, caso haja necessidade.

§ 2º - Os motoristas necessários à condução dos veículos locados, assim como o abastecimento, lavagem, lubrificação e manutenção diária do mesmos serão de inteira responsabilidade do contratado.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.999 - FLS. 02 /

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE MAIO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


SALMA MARIA NEDER
Controladora Geral


LUIZ CARLOS MARQUES
Secret. Munic. Serviços Urbanos